

DECRETO Nº 011/2014

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SIRINHAÉM, ESTADO DE PERNAMBUCO, no curso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no Art. 72 Inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o falecimento do Honroso **EDUARDO HENRIQUE ACCIOLY CAMPOS**, que, em vida, prestou grandes serviços ao Município de Sirinhaém, bem como a todo Estado de Pernambuco;

CONSIDERANDO, a relevância dos serviços prestados, e o legado que o Ex-Deputado Federal, Ex-Governador, e homem público **EDUARDO HENRIQUE ACCIOLY CAMPOS**, deixou como exemplo e modelo de dignidade.

DECRETA:

Art. 1º - **LUTO Oficial**, por 7 (sete) dias, no Município de Sirinhaém, a partir desta data (13 de agosto de 2014).

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Sirinhaém, 13 de Agosto de 2014.


FRANZ ARAÚJO HACKER
Prefeito

Certidão

Certifico que a _____ presente Decreto
foi publicado no quadro de Ato da Prefeitura e
de acordo com a legislação em vigor, conforme a
emenda da Constituição Municipal e Art. 72, IV,
da Constituição Estadual.

Sirinhaém/PE

13.08.2014